DECRETO Nº 13.231 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.003/17,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 9.170.994,05 (nove milhões, cento e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1233	01.16.02.15.4510024.1008.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
738	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.994,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
342	01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
874	01.19.01.15.4520044.2051.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.204.000,00
875	01.19.01.15.4520044.2083.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.128.000,00
876	01.19.01.15.4520044.2084.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.978.000,00
877	01.19.01.15.4520044.2085.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.075.000,00
878	01.19.01.15.4520044.2086.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

880	01.19.01.15.4520044.2088.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
496	01.12.02.28.8460008.0010.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
		Total.....	R$9.170.994,05

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de dezembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 07 de dezembro de 2017.